



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**EDITAL Nº 107, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CHAMADA PÚBLICA DE CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES  
BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E INCLUSÃO DIGITAL PARA  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER  
CAPITA* 2020/I**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PANAMBI DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada pública de convocação de estudantes beneficiários do auxílio emergencial e inclusão digital para apresentação de documentação de comprovação de renda *per capita*.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Auxílio Emergencial e o Auxílio Inclusão Digital previstos na Resolução *Ad Referendum* nº 003, de 30 de março de 2020, com alterações promovidas pela Resolução *Ad Referendum* nº 10, de 17 de abril de 2020 - possuem a finalidade de estender a proteção social aos estudantes em situação de vulnerabilidade que, devido à impossibilidade de conclusão do processo de seleção de concessão de auxílios em 2020 ou que, por alguma questão recente de risco social, não consigam suprir despesas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

1.2. No IFFar, caracteriza-se como auxílio da Assistência Estudantil aquele oriundo de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) ou da matriz orçamentária da instituição, concedido a estudante devidamente matriculado e com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. A presente chamada pública tem por objetivo realizar a convocação dos estudantes beneficiados com os Auxílios Emergencial e Inclusão Digital para entrega dos documentos de comprovação de renda familiar *per capita*, conforme critério estabelecido pelo PNAES.

2.2. Estão dispensados da entrega de documentos para comprovação de renda, uma vez que já a realizaram no âmbito da assistência estudantil:

- a) os estudantes que foram beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil nos anos de 2018 e 2019;
- b) os estudantes que ingressaram no IFFar no processo seletivo do ano de 2020 por meio das cotas destinadas a candidatos com renda *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- c) os estudantes que ingressaram na moradia estudantil do IFFar nos anos de 2018 e 2019 com renda *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

2.3. A lista de estudantes que deverão apresentar e dos que estão dispensados da entrega dos documentos de comprovação da renda familiar *per capita* está especificada no Anexo I desta chamada pública.

### 3. DO PROCESSO DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação solicitada deve ser enviada exclusivamente ao e-mail [cae.pb@iffar.edu.br](mailto:cae.pb@iffar.edu.br). No corpo do e-mail o aluno deve apresentar-se, e anexar os documentos.

3.2. A entrega da documentação ocorrerá exclusivamente por meio digital no período de 17/09/2020 à 16/10/2020.

3.3. A documentação necessária para comprovação de renda *per capita* está indicada no Anexo II desta chamada pública, podendo ser solicitada documentação complementar, caso seja necessário.

3.4. A documentação será analisada por servidores designados para este fim por meio da Portaria Eletrônica 026/2020.

3.5. Terá o auxílio cancelado o estudante que:

- a) Tenha renda *per capita* familiar superior a um salário mínimo e meio; e/ou
- b) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações; e/ou
- c) Deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o Anexo II deste edital; e/ou
- d) Omitir e/ou falsificar informações pertinentes à realidade econômica do grupo familiar.

3.6. Os valores recebidos indevidamente, quando constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, conforme especifica o item 3.5, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através Guia de Recolhimento da União (GRU).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. A entrega dos documentos solicitados é de exclusiva responsabilidade do estudante e constituem condições obrigatórias para a continuidade do recebimento do benefício.

4.2. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil- CAE - do *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

Panambi, 16 de setembro 2020.

**Alessandro Callai Bazzan**  
Diretor Geral  
Portaria Nº 1.852/2016  
IFFar *Campus* Panambi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO I**

**LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS E DISPENSADOS DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA*.**

	Nome
1	ADELINA ELSENBACH
2	ADRIANE CRISTINA RELLY
3	AGATHA FERNANDES GERMANO
4	ALEF BLUM MARIM
5	ALEF SANTOS DE ALMEIDA
6	AMABILE TUANE DOS SANTOS
7	AMANDA MORAES ALBERTI
8	AMANDA SABRIELI BOLGENHAGEN
9	AMANDA SOARES ORTIZ DE ALMEIDA
10	ANA BEATRYZ SOUZA RIBEIRO
11	ANA CAROLINA HEUSNER
12	ANA CAROLINE DA SILVA
13	ANA LÚCIA RAMBO REGASSON
14	ANA PAULA DOS SANTOS FIALHO
15	ANA PAULA MARKUS HOFFMANN
16	ANDRESSA DOS SANTOS AVILA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI**

17	ANDRESSA GABRIELE LENZ
18	ANDRESSA RIBEIRO MELO
19	ANIELE SANTOS DA SILVA
20	ARTHUR VITORIO SCARTON SCHWERZ
21	AXEL DIONES ALMEIDA DOS SANTOS
22	BRENDA DA ROCHA POMINA
23	BRUNA ARIEL MEIRELLES
24	BRUNA FENZKE
25	BRUNA HEBERLE OLIVEIRA
26	BRUNA RAFAELA MOURA DOS SANTOS
27	BRUNA VITORIA ZAMBERLAN
28	BRUNO DOS SANTOS
29	BRUNO LUÍS TRENTINI
30	BRUNO SILVEIRA DE MOURA
31	CAMILA GLINKE DE ALMEIDA
32	CARLA FERNANDA DA SILVA
33	CARLOS ALBERTO FELIPIN
34	CAROLINE SEVERO
35	CASSIANE BACCIN PORTELA
36	CATIUCHA LUCILEIA DE PAULA LEMES
37	CLARICE DARIANE CORRÊA MARTINS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI**

38	CLEBER ANGELO HOSCHELE
39	CLODOALDO RAIMUNDO NOGUEIRA MOTA
40	CRISTIANE FÁTIMA MARTINS
41	DANIEL HENRIQUE SCHEER
42	DÉBORA DOS SANTOS ALVES
43	DÉBORA FERNANDA SANTOS DE PINHO
44	DEBORA LAINA ALBANIO DE ANDRADE DA CRUZ
45	DENIAN VARGAS DA SILVA
46	DIEGO GABRIEL WESCHENFELDER DE OLIVEIRA
47	DIOGO PLEGGE DE CARVALHO
48	ÉDINO HELENO DA SILVA PIUVESAN
49	EDISON RICARDO DOS SANTOS AGERTT
50	EDUARDO FELIPE STREICHER
51	EDUARDO VENTURINI TATSCH DO AMARAL
52	ELIABE JOSE OLIVEIRA DA SILVA
53	ELIAS FELIPE SCHWANTES BERGHANN
54	ELIÉZER CAMARGO BORBA
55	ELIEZER EZEQUIAS PRESTES DE OLIVEIRA
56	ELIS REGINA BOLICO
57	ELISA GOMES FRANCO
58	ELISANDRA DE FÁTIMA SAPIEZINSKI MARQUETTI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

59	ERIKA MILENA DA SILVA WILLEMBERG
60	ESTEFAN JANKE JACQUES
61	FLÁVIO BATISTA JÚNIOR
62	FRANCIELE FISCHER ORTIZ
63	FRANCINE ANDREA RAFFA
64	GABRIEL FAUSTINO MORETO
65	GABRIEL HENRIQUE BINELO DA ROSA
66	GABRIEL HENRIQUE SPRINGER
67	GABRIEL HOFFMANN
68	GABRIELA WOLF ELY
69	GABRIELE ARAUJO MENDES
70	GABRIELE RAQUEL SCHNEIDER PIRES
71	GEAZI OLIVEIRA SANTOS
72	GERSON BRUNO PIRES DA ROSA
73	GILMAR TRINDADE
74	GIOVANE ANTONIO GONÇALVES DA TRINDADE
75	GUSTAVO PINTO BRANDÃO
76	GUSTAVO SILVEIRA DA SILVA
77	HENRIQUE WEICHSUNG HENTGES
78	INGE CHRISTMANN
79	ISADORA SOMAVILLA
80	ÍTALO WICHMANN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI**

81	JADERSON LOPES QUEIROZ
82	JADNA CELICA DOS SANTOS MOTTA
83	JAINÉ ALINE MICHEL SEWALD
84	JAKSON LEONARDO KAUÊ RIBAS DA SILVA
85	JEFERSON JONATAN SANTOS DE LIMA
86	JENIFER DE ALMEIDA CARNIEL
87	JEORDAN GABRIEL JAHNN
88	JOABI SOUZA DE MATTOS
89	JOANA DANIELA HÖRZ
90	JOCELAINÉ TRINDADE PIMMEL
91	JOICE ALEXSANDRA MICHEL
92	JORDANA CAMILY SCHAFFER BAAL
93	JORDANA MAIARA CAMARGO DAS CHAGAS BOHM
94	JORDANO ZDANSKI FICHT
95	JORGE ALAN BRANDÃO BARBOSA
96	JOSÉ ADÃO DE ALMEIDA ÁVILA
97	JOSE GABRIEL COSTA MARTINS
98	JUAN CARLO DOS SANTOS LAMAISSON
99	JULIANA CAROLINE SCHINDLER
100	JULIANA DE OLIVEIRA BASTOS
101	JULIANA EGGER RODRIGUES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI**

102	JULIANA NAILZA DE JESUS
103	JUNIOR OTT
104	KAILANY OLIVEIRA DE MOURA
105	KATRINY LEMES PEREIRA
106	KAUANA TAINA GIESEL
107	KAUANE BOTTEGA OLIVESKI
108	KELLYN EDUARDA LIMA DA SILVA
109	LARISSA GOMES DA SILVA
110	LAURA KONAGESKI FELDEN
111	LAURA VITÓRIA DE SOUZA
112	LEANDRO LUÍS DE BAIROS
113	LEONARDO AUGUSTO JANKE STOCHERO
114	LEONARDO DE MATTOS
115	LEONARDO KUPHAL BAIROS
116	LEONARDO NUNES DA ROSA
117	LEONIDA ADRIANA NUNES
118	LETICIA BORBA
119	LETICIA NUNES ANDRADE
120	LETICIA OLIVEIRA
121	LILIANE WEBER DA SILVA
122	LUÑ HENRIQUE URRUTIGARAY



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI**

123	LUCAS EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
124	LUCIANE KAUFFMANN
125	LUCIANO LUIS DATSCH
126	LUIZ EDUARDO DESSBESELL DE CASTRO
127	LUIZ HENRIQUE PORTO LAGO
128	LUIZA SOUZA GRAMINHO DA SILVA
129	MAIARA WEGNER SALDANHA
130	MARCELO ANDRE FURSTENAU
131	MARCELO ELSNBACH
132	MARCELO SCHMIDT
133	MARCIA ADRIANA DESSBESELL
134	MARIA EDUARDA ROCHA DOS SANTOS
135	MARIELI SCHEMMER DE OLIVEIRA
136	MARLON ALTISSIMO
137	MATHEUS GEAN KUFF
138	MAURICIO BUENO DE BUENO
139	NAIRA MARQUES DE OLIVEIRA
140	NATAEL PALMA DE OLIVEIRA
141	NATALIA BIAVATTI
142	NEODIR MARCOS RODRIGUES DA SILVA
143	NICOLAS LIMA MORCHE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI**

144	NICOLE MOLZ
145	OHANA TAÍSE DOS SANTOS
146	PABLO HENRIQUE MACHADO LOPES
147	PAMELA DORNELLES WEGNER
148	PAOLA MARQUES MARTINS DATSCH
149	PAULO CRISTIANO LOHMANN
150	RAELI DA SILVA SANTOS
151	RAFAEL SCHEIBE OLIVEIRA
152	RAFAELA MALHEIROS KUPHAL
153	REBEKA GRAEFF DE MOURA
154	RENAN BARBOSA DE CHAGAS
155	RENATO ALEX DE OLIVEIRA NASCIMENTO
156	RHAYANA WEGNER
157	ROBERTA ENGELMANN
158	ROCHELI FLORES CECCON
159	RÓGER ANDRÉ HEFNER
160	RONALDO OLIVEIRA CARDOSO
161	ROSEMARIE RIBEIRO DA SILVA JARDIM
162	RUAN CARLOS DA SILVA
163	RUDIMAR DE ALMEIDA
164	SAMANTHA FRANCO ROSSETO CHIUZA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI**

165	SARA DOS SANTOS
166	SEBASTIANA ALMEIDA DE BAIROS QUEVEDO
167	SILVIO MARCOS DE OLIVEIRA
168	STEFANI RODRIGUES
169	STHEFANY MARILIA SANTOS ULLMANN
170	TAÍS IGIELE MOURA CARPES
171	TAISA GONÇALVES DE AZEVEDO
172	TATIANE DO NASCIMENTO VOGT
173	TATIANE TEREZINHA OLIVEIRA SILVA
174	THUANE SILVÉRIA FERNANDES
175	VALDELIRIO ROGÉRIO LAGASSE
176	VALDEREZ CAPONI
177	VANDERLEI BUHRING
178	VANESSA LOVATTO SOARES
179	VANESSA MARIA PAUSE
180	VICTOR GUILHERME LOPES RIBEIRO
181	VITORIA BORGES SPANIOL
182	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
183	YASMIN BATISTA LAU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA***

<b>1. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do (a) estudante</b>	<b>Documentação apresentada</b>
<b>a)</b> Quadro de composição familiar (arquivo disponibilizado pelo <i>campus</i> ) e disponível no Anexo III.	
<b>b)</b> Documento de identificação com foto e CPF dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar	
<b>b.1)</b> Para menores de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento	
<b>c)</b> Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)	
<b>d)</b> Aos menores de idade, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar certidão de óbito	
<b>e)</b> Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego e Auxílio Emergencial do Governo Federal), apresentar cópia do extrato bancário que comprove o recebimento do benefício.	
<b>f)</b> Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: O estudante ou dependente menor de 21 anos, deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a todas as atividades remuneradas desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)		Documentação apresentada	
a) <b>Trabalhador Assalariado</b>	<b>a.1)</b> Contracheque referente ao mês que se iniciou a concessão do benefício.		
	<b>a.2)</b> Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar valor atualizado.  Poderá ser apresentado a versão digital da Carteira de Trabalho. Site para orientações sobre Carteira de Trabalho digital: <a href="https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital/">https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital/</a>		
b) <b>Produtor Rural ou Agrícola</b>	<b>b.1)</b> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou		
	<b>b.2)</b> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ (referente ao último exercício)		
	<b>b.3)</b> Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC ou		
	<b>b.4)</b> Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda, acompanhadas das cópias da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte de todas as pessoas maiores de 18 anos, declaradas como dependentes da renda, ou		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

	<b>b.5)</b> Declaração de Produtor Rural, conforme o modelo disponível no Anexo VI, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
<b>c) Aposentado ou Pensionista</b>	<b>c.1)</b> Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/</a> , acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício	
<b>d) Autônomos e Profissionais Liberais</b>	<b>d.1)</b> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou	
	<b>d.2)</b> Declaração de renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo VII) acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalhador registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
<b>e) Proprietários de Empresas ou Empreendedores Individuais</b>	<b>e.1)</b> Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ do último ano base ou	
	<b>e.2)</b> Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

	<b>e. 3) Microempreendedor individual:</b> cópia da Declaração Anual do Simples Nacional	
<b>f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</b>	<b>f.1)</b> Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório que contemple o recibo de aluguel do período que se iniciou a concessão do benefício.	
<b>g) Desempregado ou trabalhador do lar</b>	<b>g.1)</b> Declaração de não exercício de atividade remunerada (conforme Anexo VIII), acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
<b>h)Segurado do Seguro Desemprego</b>	<b>h.1)</b> Comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
<b>i)Estagiário remunerado e/ou bolsista</b>	<b>i.1)</b> Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido	
	<b>i.2)</b> Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido	
<b>j)Recebedores de Pensão Alimentícia</b>	<b>j.1)</b> Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de recebimento de pensão alimentícia, Anexo V	

**ANEXO III**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

Nome (primeiro nome)	Parentesco do candidato:	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Renda Bruta Mensal
1:	O próprio estudante			( ) Sim ( ) Não	
2:				( ) Sim ( ) Não	
3:				( ) Sim ( ) Não	
4:				( ) Sim ( ) Não	
5:				( ) Sim ( ) Não	
6:				( ) Sim ( ) Não	
7:				( ) Sim ( ) Não	
8:				( ) Sim ( ) Não	
9:				( ) Sim ( ) Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

10:				( ) Sim ( ) Não	
-----	--	--	--	--------------------	--

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Para estudantes menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e meu/minha cônjuge \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,

recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, que trabalho como produtor (a) rural, com renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_.  
(Especificar as atividades rurais desempenhadas).

**Declaro também que, nesta data:**

Declaro também que, nesta data:

- ( ) Posso conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.
- ( ) Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL**

**(somente para aluno e/ou familiar sem comprovante de renda)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, presto serviços como (atividade exercida) \_\_\_\_\_, no endereço localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

**Declaro também que, nesta data:**

- ( ) possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será enviada foto ou vídeo ao *campus*.  
( ) não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**Declaro também que, nesta data:**

- ( ) Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancária do período que se iniciou a concessão do benefício.  
( ) Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA**

**(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro também que, nesta data:**

( ) possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será enviada foto ou vídeo ao *campus*.

( ) não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**Declaro também que, nesta data:**

( ) Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancária do período que se iniciou a concessão do benefício.

( ) Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante